

EDITAL N.º 284/2026

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS

Helena Silva, em regime de substituição, nos termos do despacho interno n.º 230/2026, da Exma. Sra. Dra. Aida Teixeira Amado, Chefe da Divisão Administrativa e de Contraordenações da Câmara Municipal de Oeiras, no uso da subdelegação de competências que lhe foram atribuídas pelo despacho interno n.º 130/2026, da Exma. Senhora Diretora da Polícia Municipal de Oeiras, dando cumprimento ao despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente de 18/02/2026, que determinou o início do presente procedimento administrativo.....

FAZ PÚBLICO, quem em cumprimento do presente EDITAL, que vai ser por mim assinado, notifique o(a) proprietário(a) do imóvel sito na **Rua da Lameira, n.º 24, em Porto Salvo**, em sede da **audiência prévia dos interessados**, pelos fundamentos que infra se enunciam:

A. Fundamentação de Facto

Na sequência da vistoria efetuada ao imóvel supracitado, foi verificado pelos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (SIMAS), nos termos que se transcrevem:

"Na sequência de uma visita conjunta com a Polícia Municipal ao edifício nº 24 da Rua da Lameira em Porto Salvo, não nos foi cedido o acesso por parte do proprietário do imóvel do referido edifício, contudo, o queixoso, do edifício contíguo, cedeu-nos acesso para análise da anomalia e conseguimos observar um anexo "ilegal" no edifício nº 24 com possível instalação de dispositivos que originam escorrências de águas residuais no muro contíguo aos dois imóveis".

B. Fundamentação de Direito

Tais factos contrariam o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento n.º 135/2017, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 56, de 20 de março de 2017, que aprovou o Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza e Higiene Urbana do Município de Oeiras.

C. Do Cumprimento e da Intenção

Assim, fica notificado(a), para, no prazo de **15 dias úteis**, a contar da data da afixação do presente EDITAL, proceder à limpeza do logradouro e à devida ligação das águas residuais da habitação aos coletores de modo a eliminar a fossa séptica.

Em caso de incumprimento desta notificação, poderá o Município repor a legalidade, imputando-lhe as respetivas despesas, sem prejuízo da instauração do competente processo de contraordenação, conforme n.º 7 do artigo 50.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza e Higiene Urbana do Município de Oeiras.

D. Da Audiência dos Interessados

Nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, dispõe V. Exa. do **prazo de 10 dias úteis** para se pronunciar, por escrito, sobre o sentido provável da decisão final, podendo, para o efeito, proceder à consulta do processo, mediante marcação prévia, através dos contactos de telefone n.º 210 976 590 ou por e-mail: policia.municipal@oeiras.pt, da Polícia Municipal/Divisão Administrativa e de Contraordenações, sita na Rua Manuel António Rodrigues, n.º 5, Alto dos Barronhos, em Carnaxide, em qualquer dia útil, entre as 09h00 e as 17h00.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 03 de junho de 2026

Pe' A CHEFE DE DIVISÃO

/FGP

INT-CMO/2026/12531

Processo n.º 500.10.200/2025/14

Os documentos reproduzidos, encontram-se sujeitos a restrições de acesso. De acordo com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que define o Regulamento Geral de Proteção de Dados, conjugado com o artigo 6.º n.ºs 5 e 8 da Lei 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação, que define a Lei de Acesso a Documentos Administrativos, pode ser expurgada informação relativa a matéria reservada, nomeadamente, quanto à divulgação de alguns elementos nominativos, ou seja, que contenham dados pessoais de terceiros.